



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1362/2008, DE 19 DE MARÇO DE 2008

**ACRESCENTA AÇÕES NO
PLANO PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2006 A 2009.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município de Campo Verde - MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 1194/2006, abrangendo o exercício financeiro de 2008, o seguinte projeto/atividade:

Produto:	Praça João Paulo II reformada e ampliada.	2008
Objetivo:	Proporcionar aos munícipes lazer e diversão no seu próprio Município, através do apoio ao Turismo.	
Código	ATIVIDADE	
1.840	Construção, Reforma e Ampliação da Praça João Paulo II	195.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos conveniados com o Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1362/2008.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO